



PROCESSO Nº	: 5.881-5/2020
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA - AGRUPAMENTO DE MULTAS E PARCELAMENTO
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
RESPONSÁVEL	: ATAIL MARQUES DO AMARAL – ex-Prefeito
ADVOGADOS	: RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT nº 11.972 ANDRESSA SANTANA DA SILVA MUNHOZ – OAB/MT nº 21.788
RELATOR	: CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de Requerimento formulado pelo Sr. Atil Marques do Amaral, ex-Prefeito Municipal de Poconé, por intermédio do seu procurador, em que solicita desconto e/ou parcelamento das multas, pendentes de recolhimento, cujo somatório ultrapassa 15 UPF's/MT, conforme o anexo do Documento Externo nº 585865/2025.

2. A Secretaria de Certificação e Controle de Sanções, por meio do Parecer nº 110/2025/SCCS (Doc. Digital nº 588924/2025), apontou que as multas aptas ao agrupamento nestes autos, considerado como principal por ser o mais recente, totalizam o montante de **15 UPF's/MT**, equivalente a R\$ 2.022,45 (dois mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), valor superior a 30% do salário-mínimo, tendo em vista a atual condição do Requerente (Doc Digital nº 585865/2025, pág. 03).

3. Assim, nos termos do artigo 330, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º da Resolução nº 16/2021-TCE/MT, sugeriu pelo deferimento do parcelamento da multa, sob o formato de agrupamento, dos seguintes processos (Doc. Digital nº 588924/2025, pág. 02):

Nº	PROCESSO Nº	DECISÃO	MULTAS (UPFS/MT)	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
1	58815/2020	Julgamento Singular 1584/SR/2021	12	16/09/2024	PENDENTE
2	229512/2019	Acórdão nº 105/2023-PV	03	19/05/2023	PENDENTE
Total			15		

(Demonstrativo de Controle de Sanções – doc. digital nº 587397/2025)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Telefone(s): 65 3324-4354 / 3613-7543

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

4. O Ministério Público de Contas, emitiu o Parecer nº 1.082/2025 (Doc. Digital nº 592299/2025), subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, manifestando-se pelo deferimento do agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Atil Marques do Amaral, ex-Prefeito Municipal de Poconé, totalizando 15 UPF's/MT, para fins de parcelamento.

5. É o relatório.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de maio de 2025.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

